



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PROJETO DE LEI Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Secretário de Escola e 01 (um) Monitor de Creche.*

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Secretário de Escola, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.851,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

II – 01 (um) Monitor de Creche, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.656,54 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para substituir servidora transferida para a Secretaria de Educação e para substituir pedido de exoneração.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (590)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Recurso: 0020

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)  
Recurso: 0020

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022**

Expedientes: 2372 e 3676/2022

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias, em caráter de excepcional interesse público, de 01 (um) Secretário de Escola 33h e 01 (um) Monitor de Creche 30h, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação para o cargo de Secretário de Escola visa à substituição de servidora transferida para exercer suas funções junto à Secretaria de Educação. Já a contratação para o cargo de Monitor de Creche será realizada para substituir servidora que pediu exoneração.

Impende destacar que, para o cargo de Monitor de Creche, não há mais candidatos aprovados no último concurso público a serem convocados. Além disso, vale esclarecer que já está tramitando processo administrativo visando a organização de novo concurso público para o cargo de Monitor de Creche.

As contratações emergenciais terão prazo até o final do ano letivo em curso ou até a conclusão de concurso público no caso de profissionais da educação, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Diante das argumentações acima expostas, tendo em vista o caráter emergencial dos contratos, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

**LAJEADO, 02 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 41

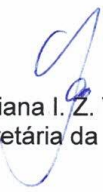
PARA: RH

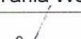
DATA: 31/01/22

ASSUNTO: Contratação de Secretário(a) de Escola

Solicitamos a contratação, diante do excepcional interesse público de garantia ao direito fundamental à educação, visando garantir o atendimento aos alunos e à comunidade escolar, de um(a) Secretário(a) de Escola, com carga horária de 33 horas semanais, na EMEF Vitus André Mörschbacher.

A necessidade dessa contratação é decorrente da transferência da servidora **Fabiana Draghetti**, matrícula 4568 para a Secretaria da Educação.

  
Adriana I. Z. Vettorello  
Secretária da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 31/01/22
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA: 

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-176  
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 112

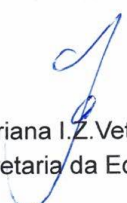
PARA: RH

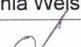
DATA: 08/02/22

ASSUNTO: Contratação de Monitor de Creche

Solicitamos a contratação, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à educação, visando garantir o atendimento aos alunos, de um(a) monitor(a) de creche, com carga horária de 30 horas semanais, no turno da tarde, na EMEI Fazendo Arte .

A necessidade dessa contratação é decorrente da solicitação de exoneração da monitora **Janaína Costa**, matrícula 8603.

  
Adriana I. Z. Vettorello  
Secretaria da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 08/02/22
DIGITADO POR: Tânia Wejsheimer
ASSINATURA: 

Exp. 3936



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

08/02/2022 16:50  
Página 1 de 1

RESUMO DOTAÇÃO

Relação Evolução da Despesa

Exercicio	2022		
Dotação	649		
Proj./Ativ./Op. Esp	10.03.12.365.0009.2043	Manutenção da Educação Infantil	
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	
Função	12	Educação	
SubFunção	365	Educação Infantil	
Programa	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Subcódigo			
Rubrica	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Recurso	0031	FUNDEB BB 73.851-4	
Destinação	00000	Livre	
Tipo de Crédito	2	Fixação da Despesa	

Valor Fixado	820.000,00	Valor Empenhado	0,00
Valor Atualizado	0,00	Valor Liquidado	0,00
Valor Suplementado	0,00	<b>Valor Não Processado</b>	<b>0,00</b>
Valor Reduzido	0,00		
Valor Repassado	10.000,00	Valor Empenhado	0,00
Valor Recebido	0,00	Valor Pago	0,00
<b>Valor Dotação Total</b>	<b>810.000,00</b>	<b>Valor a Pagar Total</b>	<b>0,00</b>

Valor Dotação Atual	810.000,00	Valor Liquidado	0,00
Valor Pré-Empenhado	0,00	Valor Pago	0,00
Valor Empenhado	0,00	<b>Valor a Pagar</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível</b>	<b>810.000,00</b>		

Reserva Pedidos	0,00		
Reserva Licitações	0,00		
Reserva Ordens Fornec.	0,00		
<b>Valor Reserva</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Dotação Atual</b>	<b>810.000,00</b>
		<b>Valor Empenhado</b>	<b>0,00</b>
Disponível	810.000,00	<b>Disponível</b>	<b>810.000,00</b>
Valor Bloqueado	0,00	<b>Valor Bloqueado</b>	<b>0,00</b>
Valor Reserva	0,00	<b>Valor Reserva</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível - Reserva</b>	<b>810.000,00</b>	<b>Disponível - Reserva</b>	<b>810.000,00</b>